



Protocolo 4.164/2023

Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 915.916.800.041.659.119

Situação geral em 28/03/2023 08:49: Novo

Construtora Capeletti Ltda
construtoracapeletti@gmail.com · 45 99942-2406
CNPJ 46.051.452/0001-01

CC

PROT - Protocolo DLC - Diretoria de Compras
Licitação e Contratos

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

PROT DLC

Entrada*: Atendimento pessoal

28/03/2023 08:49

TOMADA DE PREÇO

Requerente apresenta documentos para **TOMADA DE PREÇO N° 003/2023**

DOCUMENTOS FISICOS

ENVELOPE N°1 E N°2

Sabrina Silva

Protocolo

Quem já visualizou? 1 pessoa

28/03/2023 08:49:26 E-mail para construtoracapeletti@gmail.com Enviando

28/03/2023 às 08:49:26 Enviado via SMS para o número +5545999422406

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 28/03/2023 08:49:27 por Sabrina Silva - Recepcionista

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 25/2022					
RAZÃO SOCIAL		CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA			
CNPJ Nº		46.051.452/0001-01			
ENDEREÇO:	RUA:	RUA LEOPOLDO HENNEMANN	BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	CASCAVEL	UF:	PR	CEP:	85.890-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL	90942716-97				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	115174				
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):					
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; Construção de edifícios Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de acabamento em gesso e estuque; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios.					
RESPOSÁVEL LEGAL:	DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI				
CPF:	065.775.679-21				
TELEFONE:	(45) 99942-2406				
E-MAIL:	construtoracapeletti@hotmail.com				
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 22/09/2022.				
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.				

OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.

Matheus Henrique Henz

Presidente da CPL – Portaria
022/2021

KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Membro da CPL – Portaria 012/2022

**RONY FERNANDO KAMER BATISTA
DA SILVA**
Membro da CPL – Portaria 012/2022

**ANGELO RENATO BIZINELLI
JUNIOR**
Membro da CPL – Portaria 012/2022





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

CLEITON LUIZ WELTER
Membro da CPL – Portaria 012/2022

Assinado por 5 pessoas: CLEITON LUIZ WELTER, ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR, RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA, MATHEUS HENRIQUE HENZ e KAIO CESAR RAMOS MACIEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/088B-BD71-A483-46B3> e informe o código 088B-BD71-A483-46B3

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

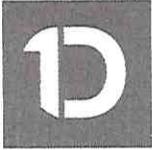
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 088B-BD71-A483-46B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEITON LUIZ WELTER (CPF 035.XXX.XXX-37) em 13/01/2023 11:11:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (CPF 033.XXX.XXX-85) em 13/01/2023 11:30:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (CPF 053.XXX.XXX-73) em 13/01/2023 12:09:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS HENRIQUE HENZ (CPF 109.XXX.XXX-07) em 13/01/2023 13:24:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KAIO CESAR RAMOS MACIEL (CPF 071.XXX.XXX-94) em 16/01/2023 08:34:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/088B-BD71-A483-46B3>

K

g
W
3156
P

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.051.452/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Rafael Capelette portador da carteira de identidade nº 9257587-0 SESP/PR e do CPF nº 065.775.679-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº 014/2021, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira/PR, 24 março de 2023.

DOUGLAS R. CAPELETTI

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ nº 46.051.452/0001-01

CNPJ: 46.051.452/0001-01
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
CEP 85890-000 - MISSAL - PR

R

Vr
Alcides

0

P

0

4/56

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.051.452/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Rafael Capelette, portador da carteira de identidade nº 9257587-0 SESP/PR e do CPF nº 065.775.679-21, vem pelo presente **DECLARAR**, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de MICROEMPRESA.

Medianeira/PR 24 março de 2023.

Douglas R. Capeletti

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ nº 46.051.452/0001-01

CNPJ: 46.051.452/0001-01
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
CEP 85890-000 - MISSAL - PR

R

✓

[Signature]

9

[Signature]

5156

[Signature]

MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Medianeira-PR

Tomada de Preços nº 03/2023.

A empresa CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.051.452/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Rafael Capelette, portador da carteira de identidade nº 9257587-0 SESP/PR e do CPF nº 065.775.679-21, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Medianeira/PR, 24 março de 2023.

DUGLAS R CAPELETTI

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ nº 46.051.452/0001-01

CNPJ: 46.051.452/0001-01
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
CEP 85890-000 - MISSAL - PR

J

6/56

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.051.452/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Rafael Capelette, portador da carteira de identidade nº 9257587-0 SESP/PR e do CPF nº 065.775.679-21, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Medianeira/PR, 24 março de 2023.

Douglas R. CAPELETTI

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ nº 46.051.452/0001-01

CNPJ: 46.051.452/0001-01
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
CEP 85890-000 - MISSAL - PR

R

✓

✓

Q

SESP

7156

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

com sede à rua Leopoldo Hennemann, nº 129, na cidade de Missal/PR, seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

✓ Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Medianeira/PR, 24 março de 2023.

Douglas A. CAPELETTI

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ nº 46.051.452/0001-01

CNPJ: 46.051.452/0001-01
CONSTRUTORA CAPELETTI
RUA LEOPOLDO HENNE
CEP 85890-000 - MISSAL

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

01

Douglas Rafael Capeletti, brasileiro, solteiro, comerciante, de maior, natural da cidade de Capanema/PR., nascido em 11 de fevereiro de 1.987, filiação de **José Ademar Capeletti e Inrit Siepmann Capeletti**, portador da cédula de identidade sob o nº 9.257.587-0-SESP-PR, regularmente inscrito no CPF nº 065.775.679-21, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Hennemann nº 129, CEP 85.890-000, Bairro Centro, no Município de Missal/Pr., **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rua Leopoldo Hennemann nº 129, Bairro Centro, CEP: 85.890-000, no Município de Missal/Pr.

Cláusula Terceira – O objeto da empresa será, Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção; Construção de Edifícios; Construção de rede de abastecimentos de água, coleta de esgoto; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Limpeza de prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Obras de acabamento em gesso, estuque e cartonado.

Cláusula Quarta – O início das atividades da empresa foi em 13/04/2022 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta – A Sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

Cláusula Sexta - O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista.

9/56

DOUGLAS R. CAPELETTI

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

02

	Único Sócio:	%	Quotas:	Valor R\$:
01	Douglas Rafael Capeletti	100	200.000	200.000,00
	Total		200.000	200.000,00

Parágrafo Segundo: Integralização.: O Capital será totalmente integralizado. A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - Fica Investida na função de administrador da sociedade unipessoal, dispensado da prestação de caução, o sócio **Douglas Rafael Capeletti**.

Cláusula Oitava - Compete ao administrador o uso da firma da sociedade unipessoal, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente, todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e onerar os negócios da sociedade os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais a âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancários, instituições financeiras, caixa econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

Parágrafo Único.: O Administrador é vedado a quaisquer procuradores por ele constituído prestar em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor estranhos ou interesse social bem como agir por modo de representação diversa do estabelecimento neste, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios cotistas.

Cláusula Nona - O administrador da sociedade unipessoal deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10/56

DOUGLAS R. CAPELETTI

[Handwritten mark]

**CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

03

Cláusula Décima – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato Contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perduraram os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade limitada unipessoal poderá ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujos” ou do incapaz. Não sendo possível, ou não havendo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Terceira - A Sociedade Limitada Unipessoal **Declara**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA-ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Décima Quarta – – O sócio declara sob as penas da lei, que não participa de outras **Empresas Simples de Crédito- ESC**, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

DOUTORAS A CABEÇA 7/11

R

R

va

Q

[Handwritten signature]

11156

[Handwritten mark]

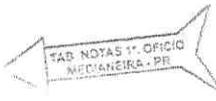
**CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

04

E pôr estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 via.

Medianeira-Pr., aos 13 de abril de 2.022.

DOUGLAS R. CAPELETTI



Douglas Rafael Capeletti

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIAO
R. PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR.- FONE:(45)3264-1108

F826X.5TqtG.jDlp9-ezyNq.9sPK3
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI** do que dou fé. Custas R\$15,29. Em test^o da verdade.

CO: 5842101400679135

Medianeira, 13 de abril de 2022
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto




12156



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALCIR ROQUE SABADIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 032974, registrado em 20/04/1993, inscrito no CPF nº 52395030953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52395030953	032974	ALCIR ROQUE SABADIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2022 23:16 SOB Nº 41210686352.
PROTOCOLO: 222438878 DE 14/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204791690. CNPJ DA SEDE: 46051452000101.
NIRE: 41210686352. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

23/56

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 NOME
DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9257587-0 SESP PR

CPF
 065.775.679-21

DATA NASCIMENTO
 11/02/1987

FILIACAO
 JOSE ADEMAR CAPELETTI

INRIT SIEPMANN
 CAPELETTI

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 03767280227

VALIDADE
 06/03/2024

1ª HABILITACAO
 12/01/2006

OBSERVAÇÕES

VALIS
 DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MISSAL, PR

DATA EMISSAO
 07/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

04640796235
 PR915892013

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1816416279

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1816416279

M

R

CNPJ: 46.051.452/0001-01
 CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
 RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
 CEP 85890-000 - MISSAL - PR

G

[Handwritten signature]

Va

[Handwritten signature]

24/166



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.051.452/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CAPELETTI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LEOPOLDO HENNEMANN	NÚMERO 129	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORACAPELETTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9942-2406
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 09:06:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

15156



MUNICIPIO DE MISSAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ nº 1133/2022

O (A) Município de Missal, conforme protocolo nº PRB2200343410 de 13 de Abril de 2022 concede alvará de licença para localização a:

Nome CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA Inscrição Municipal 115174 CNPJ/CPF: 46.051.452/0001-01 Nome Fantasia: CONSTRUTORA CAPELETTI CODIGO DE AUTENTICAÇÃO TTTXBJXXMQ5JXX28S9U7		Tel: Situação do Alvará: Ativo INSCRIÇÃO ESTADUAL
Localização RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129 CEP: 85890000 Missal - PR		
Atividades 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção. 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.		
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00 Área Utilizada 100,00 OBSERVAÇÃO		
INICIO DAS ATIVIDADES 18/04/2022		
Emitido em 17/03/2023		Válido até 10/08/2023

R

V

16156

M

R

Q

d

OBSERVAÇÃO

LEI Nº 815 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007, Art. 1º - Os bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, hot dogs, sorveterias, e similares, estabelecidos no perímetro urbano da cidade de Missal, nos Distritos de Dom Armando e Portão Ocoí, e Vista Alegre, somente poderão funcionar nos seguintes horários: I. De domingos às sextas-feiras, das 7:00 às 24:00 horas; II. Aos sábados e vésperas de feriados o funcionamento poderá ser estendido em duas horas.

Setor Tributário e Arrecadação

Emissor: << Equiplano Público Web >>

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

12

19

✓





17/56





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90942716-97	46.051.452/0001-01	04/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129 - CENTRO - CEP 85890-000**
FONE: (45) 9942-2406
 Município de Instalação **MISSAL - PR, DESDE 04/2022**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2022**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.775.679-21	DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/04/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90942716-97

Emitido Eletronicamente via Internet
17/03/2023 9:45:13

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

R

Vu

g

[Signature]

[Signature]

18/56



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA**
CNPJ: **46.051.452/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:52 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **9F48.CB24.74D1.6CC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

19/56



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029848064-75

M

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.051.452/0001-01**
Nome: **CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

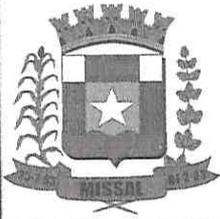
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

70/56



Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/05/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 15 de Fevereiro de 2023 08:48:45

NEGATIVA Nº: 809/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTXXBJXUFFHJMJ4X28AEBS

FINALIDADE: Comprovação Situação Cadastral

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN

INSCRIÇÃO EMPRESA
115174

CNPJ/CPF
46.051.452/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
1133

ENDEREÇO

RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129 CEP: 85890000 Missal - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração, Construção de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de acabamento em gesso e estuque, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Limpeza em prédios e em domicílios

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.051.452/0001-01
Razão Social: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
Endereço: R LEOPOLDO HENNEMANN 129 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302594053289448

Informação obtida em 17/03/2023 09:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

K

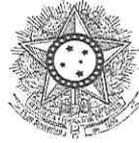
VK

19

2023030302594053289448

P

97/56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.051.452/0001-01

Certidão nº: 11355477/2023

Expedição: 17/03/2023, às 10:00:04

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.051.452/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA		Protocolo: PRC2315038128			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210686352	CNPJ 46.051.452/0001-01	Data de Ato Constitutivo 17/04/2022	Início de Atividade 13/04/2022		
Endereço Completo Rua LEOPOLDO HENNEMANN, Nº 129, CENTRO - Missal/PR - CEP 85890-000					
Objeto Social Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção; Construção de Edifícios; Construção de rede de abastecimentos de água, coleta de esgoto; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Limpeza de prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Obras de acabamento em gesso, estuque e cartonado.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI	CPF/CNPJ 065.775.679-21	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI	CPF 065.775.679-21	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 17/04/2022	Número 20222438878	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/03/2023, às 13:18:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NFJAZHLX.



PRC2315038128

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
KAMILA CRISTINA BONATTO

M

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA

CNPJ 46.051.452/0001-01, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 02 de Marco de 2023, 12:35:52

KAMILA CRISTINA BONATTO



KAMILA Assinado de
CRISTINA forma digital
BONATT por KAMILA
O:09805 CRISTINA
705900 BONATTO:0980
5705900
Dados:
2023.03.02
12:36:26 -03'00'

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ: 46.051.452/0001-01 IE: 9094271697
Endereço: RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
Bairro: CENTRO
Cidade: MISSAL - PR
NIRE: 41210686352

Emp.: 298 / Estab.: 1
Fone: (045)99962-341

CEP: 85.890-000
Período: 17/04/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/04/2022

Folha: 00005 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	220.944,75
ATIVO CIRCULANTE	220.944,75
DISPONIBILIDADES	220.250,09
CAIXA GERAL	220.250,09
CAIXA	220.250,09
CRÉDITOS	694,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	694,66
INSS A COMPENSAR	694,66

DOUGLAS R CAPELETTI

EMPRESARIO: DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI
RG: 9.257.587-0/SSP-PR
CPF: 065.775.679-21

[Handwritten signature]

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR03297409 PR

RJ

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

26/1/5/6

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ: 46.051.452/0001-01 IE: 9094271697
Endereço: RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
Bairro: CENTRO
Cidade: MISSAL - PR
NIRE: 41210686352

Emp.: 298 / Estab.: 1
Fone: (045)99962-341
CEP: 85.890-000
Período: 17/04/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/04/2022

Página: 00006 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2022

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	220.944,75
PASSIVO CIRCULANTE	1.078,68
PASSIVO CIRCULANTE	1.078,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68 1.078,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	219.866,07
CAPITAL	200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	200.000,00 200.000,00
RESERVAS	19.866,07
RESERVAS DE LUCROS RESERVAS DE LUCROS	19.866,07 19.866,07

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma no Ativo e Passivo a importância de 220.944,75 (DUZENTOS E VINTE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), Balanço este, elaborado com base em documentos e elementos fornecidos pelo representante legal da empresa.

DOUGLAS R. CAPELETTI
EMPRESARIO: DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI
RG: 9.257.587-0/SSP-PR
CPF: 065.775.679-21

Alcir Roque Sabadin
CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR03297409 PR

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ: 46.051.452/0001-01 IE: 9094271697
Endereço: RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
Bairro: CENTRO
Cidade: MISSAL - PR
NIRE: 41210686352

Emp.: 298 / Estab.: 1
Fone: (045)99962-341
CEP: 85.890-000
Período: 17/04/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/04/2022

Página: 00007 Livro: 00001

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO DE 17/04/2022 A 31/12/2022**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	49.944,18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49.944,18
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA A VISTA	49.944,18 49.944,18
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(599,33)
IMPOSTOS S/VENDAS IMPOSTO S/SERVIÇOS	(599,33) (599,33)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	49.344,85
CUSTOS	(17.269,78)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(17.269,78)
OUTROS CUSTOS MATERIAL DE USO E CONSUMO	(17.269,78) (17.269,78)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	32.075,07
DESPEAS OPERACIONAIS	(12.209,00)
DESPEAS COMERCIAIS	(780,84)
DESPEAS GERAIS MULTAS INDEDUTIVEIS TAXAS E EMOLUMENTOS CARTORIO CREA-PR	(780,84) (3,70) (73,20) (76,32) (627,62)
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	(10.180,80)
DESPEAS TRABALHISTAS PRO-LABORE	(8.484,00) (8.484,00)
ENCARGOS SOCIAIS INSS	(1.696,80) (1.696,80)
DESPEAS TRIBUTÁRIAS	(1.247,36)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SIMPLES	(1.247,36) (1.247,36)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	19.866,07
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	19.866,07
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	19.866,07
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.866,07

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ: 46.051.452/0001-01 IE: 9094271697
Endereço: RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
Bairro: CENTRO
Cidade: MISSAL - PR
NIRE: 41210686352

Emp.: 298 / Estab.: 1
Fone: (045)99962-341

CEP: 85.890-000
Período: 17/04/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/04/2022

Página: 00008 Livro: 00001

Douglas R. CAPELETTI

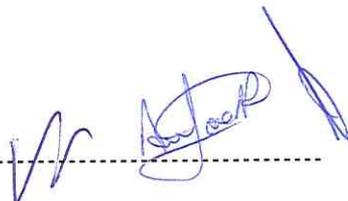
EMPRESÁRIO: DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI
RG: 9.257.587-0/SSP-PR
CPF: 065.775.679-21



CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.956.309-53
CRC: PR03297409 PR

R

Q



R

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ: 46.051.452/0001-01 IE: 9094271697
Endereço: RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
Bairro: CENTRO
Cidade: MISSAL - PR
NIRE: 41210686352

Emp.: 298 / Estab.: 1
Fone: (045)99962-341
CEP: 85.890-000
Período: 17/04/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/04/2022

Página: 00009 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 17 DE ABRIL DE 2022	0,00
SALDO EM 17 DE ABRIL DE 2022	0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	19.866,07
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	19.866,07
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(19.866,07)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS	(19.866,07)
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
RESERVA DE LUCROS	(19.866,07)
JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	0,00

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature: Douglas Rafael Capeletti]
EMPRESARIO: DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI
RG: 9.257.587-0/SSP-PR
CPF: 065.775.679-21

CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR03297409 PR

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten mark]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ: 46.051.452/0001-01 IE: 9094271697
Endereço: RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
Bairro: CENTRO
Cidade: MISSAL - PR
NIRE: 41210686352

Emp.: 298 / Estab.: 1
Fone: (045)99962-341
CEP: 85.890-000
Período: 17/04/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 17/04/2022

Página: 00010 Livro: 00001

NOTAS EXPLICATIVAS

NE 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ sob nº 46.051.452/0001-01, com sede na Rua Leopoldo Hennemann nº 129, Bairro Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, tributada pelo Simples Nacional. Se insere no seguimento de Serviços, na Atividade Principal de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

NE 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

2.1 Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

2.2 Passivo Circulante e Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

2.3 Estimativa da Administração

A Administração decide diante dos Resultados apresentados, dar continuidade dos negócios da Empresa.

NE 3. CAPITAL

O Capital Social está representado por 200.000 (duzentas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada.


EMPRESARIO: DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI
RG: 9.257.587-0/SSP-PR
CPF: 065.775.679-21


CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 623.950.309-53
CRC: PR03297409 PR

R



31/56

Empresa: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ: 46051452000101 IE: 9094271697
Endereço: RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
Bairro: CENTRO
Cidade: MISSAL / PR
Folha: 00011 Livro: 00001

Emp.: 298
Fone: (045)99962-3418
CEP: 85.890-000
Período: 17/04/2022 a 31/12/2022

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

Em
reais

2022

01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	20.250,09
01.01) Recebimentos de Clientes	47.147,31
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(23.741,86)
01.06) Despesas Diversas	(780,84)
01.07) Pagamentos de Impostos e Contribuições	(2.374,52)
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	20.250,09
03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	0,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	200.000,00
05.06) Operação Com Capital Social	200.000,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	200.000,00
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	220.250,09
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	220.250,09

DOUGLAS R. CAPELETTI
EMPRESARIO: DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI
RG: 9.257.587-0/SSP-PR
CPF: 065.775.679-21

ALCIR ROQUE SABADIN
CONTADOR: ALCIR ROQUE SABADIN
CPF: 523.950.309-53
CRC: PR03297409 PR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210686352	CNPJ 46.051.452/0001-01
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 17/04/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DE.D9.DB.15.55.5E.A6.29.0E.41.44.DA.4F.7E.56.C2.49.41.8B.07	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	625754784434468658 0	22/08/2022 a 22/08/2023	Não
Procurador	52395030953	ALCIR ROQUE SABADIN:52395030953	625754784434468658 0	22/08/2022 a 22/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DE.D9.DB.15.55.5E.A6.29.0E.41.44.
DA.4F.7E.56.C2.49.41.8B.07-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/02/2023 às 11:07:53

9B.9E.53.23.E4.4C.5B.1F
FA.29.AE.E4.64.78.E2.7B

d

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

33/56

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.051.452/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI, portador da Cédula de Identidade n.º 9.257.587-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 065.775.679-21, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

TIPO DE INDICE	FORMULA DE CALCULO	INDICE
LG	$\frac{220.944,75}{1.078,68}$	204,83
SG=	$\frac{220.944,75}{1.078,68}$	204,83
LC	$\frac{220.944,75}{1.078,68}$	204,83

Missal - PR, 24 de Março de 2023

ALCIR ROGUE SABADIN
Contador

Alcir Rogue Sabadin
CRC / PR - 32974
Rua Sergipe, 1578 - Centro
85884-000 - Medianeira

DOUGLAS RAFAEL CAPELETTI
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
Empresa

CNPJ: 46.051.452/0001-01
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
CEP 85890-000 - MISSAL - PR



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/03/2023 12:00:51**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0399053**

Proposta: **3848867**

Controle Interno (Código Controle): **918118400**

Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750399053000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

CPF/CNPJ: 76.206.481/0001-58 AVENIDA JOSE CALLEGARI 647, IPE - CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PR

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA

CPF/CNPJ: 46051452000101 RUA LEOPOLDO HENNEMANN 129, , CENTRO - CEP: 85.890-000 - MISSAL - PR

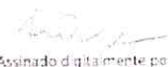
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 **PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0399053
 Proposta: 3848867
 Controle Interno (Código Controle): 918118400
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750399053000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.068,38	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.068,38	28/03/2023	26/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 4.068,38	28/03/2023	26/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/03/2023	16385735	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

[Handwritten signatures and marks]

36/56



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0399053
Proposta: 3848867
Controle Interno (Código Controle): 918118400
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750399053000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

37/52

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0399053
Proposta: 3848867
Controle Interno (Código Controle): 918118400
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750399053000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

[Handwritten signatures and marks]

38/56



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0399053
Proposta: 3848867
Controle Interno (Código Controle): 918118400
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750399053000000

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

a
[Handwritten signatures]
39/56



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0399053
Proposta: 3848867
Controle Interno (Código Controle): 918118400
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750399053000000

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

[Handwritten signatures and initials]
4/15/16



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0399053
Proposta: 3848867
Controle Interno (Código Controle): 918118400
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750399053000000

junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice

[Handwritten signatures and marks]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0399053
Proposta: 3848867
Controle Interno (Código Controle): 918118400
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750399053000000

junto
SEGUROS

e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

K
4/2/56



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0399053
Proposta: 3848867
Controle Interno (Código Controle): 918118400
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750399053000000



- XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice
XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

R

4/3/15

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

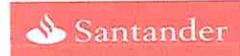
Recibo do Pagador	Vencimento	27/03/2023
	Nosso Número	10272240
	Número do Documento	16385735
	Aqência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	190,00

Pagador
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA CNPJ: 46.051.452/0001-01
RUA LEOPOLDO HENNEMANN 129 85890000 MISSAL, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0399053

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000109 27224.001019 6 93020000019000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	27/03/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Aqência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	10272240
24/03/2023	16385735	NS	N	24/03/2023	(=) Valor do Documento	190,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA CNPJ: 46.051.452/0001-01
RUA LEOPOLDO HENNEMANN 129 85890000 MISSAL, PR
Ref. emissão apólice 01-0775-0399053

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Agência
1685

Conta
17104-2

Banco
033-033 - Banco Santander (Brasil) S. A.

Linha digitável
03399895433800001092722400101969
3020000019000

Autenticação
10740724032305775

Data/Hora
24/03/2023 12:41:25

Operacao
PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB

Data Vencimento
27/03/2023

Valor Documento
R\$ 190,00

Valor Total
R\$ 190,00

Aviso:

PREZADO COOPERADO! A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO OCORRERÁ MEDIANTE VALIDAÇÃO DOS DADOS DO BOLETO POR PARTE DO PAGADOR. EM CASO DE CANCELAMENTO OU DEVOLUÇÃO DESTE TÍTULO, SERÁ NECESSÁRIO A VERIFICAÇÃO, JUNTO AO SACADOR OU INSTITUIÇÃO EMISSORA DO BOLETO, QUANTO A FORMA ADEQUADA PARA PAGAMENTO. NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE DESTA INSTITUIÇÃO NA DEVOLUÇÃO DO VALOR SEM O DEVIDO CONSENTIMENTO E REPATRIAÇÃO POR PARTE DO SACADOR OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EMISSORA APÓS O PAGAMENTO EFETIVADO.

R



VN


4/5/56







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 161921/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA

CNPJ: 46051452000101

Num. Registro: 79723

Registrada desde : 07/10/2022

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129 CENTRO

Município/Estado: MISSAL-PR

CEP: 85890000

Objetivo Social:

Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção; Construção de Edifícios; Construção de rede de abastecimentos de água, coleta de esgoto; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Limpeza de prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Obras de acabamento em gesso, estuque e cartonado.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 46051452000101

1 - Nome Civil: JONATHAN SANDERS

Carteira: PR-136466/D Data de Expedição: 20/01/2014

Desde: 07/10/2022 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

[Handwritten signatures and date 4/1/23]

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 365516/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/12/2022 14:27:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R

Handwritten signatures and marks at the bottom right, including a date '4/1/21'.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa CONSTRUTORA CAPELETE LTDA com sede à Rua Leopoldo Hennemann nº 129 bairro centro-missal- Pr inscrita no C.N.P.J. n.º 46.051.452/0001-01 representada esta ocasião por seu sócio: Douglas Rafael Capelette R.G. N.º 9257587-0 SSP/PR C.P.F. N.º 065.775.679-21 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr.(a) Jonathan Sander brasileiro(a), R.G. N.º 8408125-6 SSP-PR CPF N.º 062.670.473-03 com título Profissional de Engenheira Civil, Cart. CREA- Pr n.º 136-466/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 1 ano a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 04 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 4.848.00,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Medianeira

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Missal, 10 de setembro de 2022

DOUGLAS RAFAEL CAPELETTE
Contratante

JONATHAN SANDERS
Contratado

CNPJ: 46.051.452/0001-01
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
CEP 85890-000 - MISSAL - PR

JONATHAN SANDERS
Engenheiro Civil
CREA: PR 136466/D

48/56



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37593/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: JONATHAN SANDERS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-136466/D

Registro Nacional : 1712803727

Registrado(a) desde : 20/01/2014

Filiação : NILSON DEOCLECIO SANDERS

ELAINE INES SANDERS

Data de Nascimento : 06/06/1988

Documento de Identidade : 84081256 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06267047903

Naturalidade : MISSAL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DINAMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 14/01/2014

Diplomação : 10/03/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63538 - JONATHAN SANDERS INCENGE - ME

CNPJ: 26142544000181

Desde: 30/05/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

79723 - CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA

CNPJ: 46051452000101

Desde: 07/10/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88719/2023.

Emitida via Internet em 24/03/2023 09:17:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, situada na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 555 – CENTRO - MISSAL - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.101.847/0001-50, pelo presente **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** atesta, para os devidos fins, que a empresa **ELI MARIA BONI COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.664.836/0001-00, que tem como responsável técnico o Engenheiro Civil **JONATHAN SANDERS, CREA-PR nº 136466/D**, executou e concluiu serviços de **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, com limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água, paredes tijolo avista/piso cimentado (1.525,00 m²), telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. (AF_06/2016) com EPS (cotação do EPS em anexo) (580,84 m²), esmalte sintético brilhante em concreto ou tijolo, duas demãos (1.000,00 m²), pintura esmalte fosco duas demãos, sobre superfície metálica (22,32 m²), pintura com tinta à base de borracha clorada, duas demãos (525,00 m²), fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaico (11 módulos fotovoltaicos de 330 WP, perfazendo um total de 3,63 KWP), possuindo área total de 580,84 m², com data de início em 08/07/2019 e término em 08/10/2019, referente a ART Nº 20193530361, obra localizada na Avenida John Kennedy, nº: 475, Centro - Missal - PR.

Missal, 07 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

CNPJ: 78.101.847/0001-50



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55702/2020.

CAT nº 1250/2020 de 02/03/2020, página 3 de 3



52/56



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1250/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JONATHAN SANDERS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JONATHAN SANDERS

RNP: 1712803727

Registro: PR-136466/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20193530361 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/07/2019 Baixada em: 27/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ELI MARIA BONI COMERCIO E SERVIÇOS

Contratante: MUNICIPIO DE MISSAL CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº: 555

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MISSAL UF: PR CEP: 85890-000

Contrato: 232/2019 celebrado em 08/07/2019

Valor do contrato: R\$ 95.048,97 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 580,84 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. JOHN KENNEDY Nº: 475

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: MISSAL

UF: PR

CEP: 85890-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 08/07/2019 Conclusão efetiva: 08/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA, PAREDES TIJOLO AVISTA / PISO CIMENTADO 1525,00M2
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 COM EPS (COTAÇÃO DO EPS EM ANEXO) 580,84 M2
ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS 1000,00M2
PINTURA ESMALTE FOSCO DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA 22,32M2
PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS 525,00M2

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO 11 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS DE 330WP PERFAZENDO UM TOTAL DE 3,63KWp.

Observações da certidão:

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1250/2020

12/12/2022 10:52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55.702/2020.

CAT nº 1250/2020 de 02/03/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

52/56



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1250/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 55702/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 55702/2020.

CAT nº 1250/2020 de 02/03/2020, página 2 de 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

53/57



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

6171/2015

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JONATHAN SANDERS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JONATHAN SANDERS**

RNP: 1712803727

Registro: **PR-136466/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20154754384** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **28/10/2015** Baixada em: **26/11/2015** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **METALURGICA FARIAS DE LIMA LTDA**

Contratante: **RVA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO** CNPJ: **17.161.220/0001-08**

Rua: **ROD PR 495 N°: 881**

Complemento: **Bairro: PR 495**

Cidade: **MISSAL UF: PR CEP: 85890-000**

Contrato: **PRESTACAO DE SERVICO** celebrado em **05/08/2015**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **138,81** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA VILIBALDO BIRCK N°: S/N**

Complemento: **LT: 28E-5 Bairro: CENTRO**

Cidade: **MISSAL**

UF: **PR**

CEP: **85890-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **05/08/2015** Conclusão efetiva: **28/10/2015**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO DE 1ª, 2 DEMÃOS EM PAREDE INTERNA E EXTERNA PREPARADA M² 350,00

PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO NAS ESQUADRIAS M² 20,00

EMBOÇO E REBOCO EM PAREDE DE ALVENARIA M² 350,00

LEVANTAMENTO DE PAREDES EM ALVENARIA M 100,00

ESTACAS DE FUNDAÇÃO DE CONCRETO ARMADO Ø 30CM M 50,00

PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO M² 5,00

LAJE PRÉ-MOLDADA M² 138,81

ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO M² 138,81

COLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS M² 138,81

COLOCAÇÃO DE PISO PORCELANATO 50X50CM M² 138,81

COLOCAÇÃO DE AZULEJO DE PRIMEIRA 35X60CM M² 50,00

COLOCAÇÃO DE VASO SANITÁRIO UND 2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 028.807, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6171/2015

06/03/2023 09:43

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

54/52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6171/2015

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 398284/2015.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

D



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

55/52

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.,
Objeto. REFORMA E FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PESSOA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Nome da Proponente: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ nº: 46.051.452/0001-01
Endereço: Rua Leopoldo Hennemann, Nº 129, Missal/PR,
Fone: (45) 999422406
E-mail: construtoracapeletti@hotmail.com

O representante da CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA Sr. Douglas Rafael Capeletti, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos e/ou financeira para com a Contratante.

Medianeira/PR, 24 março de 2023.

DOUGLAS R CAPELETTI

CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
CNPJ nº 46.051.452/0001-01

CNPJ: 46.051.452/0001-01
CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA
RUA LEOPOLDO HENNEMANN, 129
CEP 85890-000 - MISSAL - PR

R





5/1/21

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

PARTICIPANTE: CONSTRUTORA CAPELETTI LTDA

CNPJ: 46.051.452/0001-01

Endereço: Rua Leopoldo Hennemann, 129 - CENTRO

Cidade: Missal - PR

Fone: (45)999422406

04 Documentos de
HABILITAÇÃO